



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 59020111327198

Nome original do documento: DESPACHO OFÍCIO CSJT 51 TRT 5.pdf

Data: 22/12/2011 18:27:47

Remetente: Adriana

GSG - Gabinete da Secretaria Geral

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Assunto: OFÍCIO CSJT nº 51/2011 - Auditoria na obra de construção do edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 501.292/2011-8**

**D E S P A C H O**

Cuida-se de auditoria na obra de construção do edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, processada em duas inspeções *in loco*. A primeira, em razão da realização de auditoria especial na obra, no período de 6 a 10 de junho de 2011; a segunda, por ocasião da auditoria ordinária prevista no Plano Anual de Auditoria do CSJT, no período de 15 a 19 de agosto de 2011.

Os relatórios preliminares das auditorias especial e ordinária foram encaminhados à Corte Regional, mediante os Ofícios CSJT.SG.ASCAUD n.ºs 63/2011, de 9/7/2011, e 75/2011, de 18/10/2011, respectivamente, para apresentação de manifestação sobre as constatações e recomendações neles contidas, consoante disposição do artigo 74 do Regimento Interno do CSJT.

A partir do exame das informações e justificativas apresentadas pela Corte Regional, a Assessoria de Controle e Auditoria produziu o Relatório Final de Auditoria, no qual são apresentadas propostas de determinações a serem dirigidas ao TRT da 5ª Região, com vistas ao alcance dos objetivos almejados com o empreendimento, tendo como premissa o atendimento aos requisitos normativos.

Ante o exposto, determino a adoção das seguintes medidas:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- a) a suspensão, *ad referendum* do Plenário, nos termos do art. 10, inciso XVI, do RICSJT, da licitação relativa à 2ª etapa da construção do edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, até que se efetivem as ações descritas no item 5.1 do Relatório Final de Auditoria;
- b) a autuação, como Procedimento de Auditoria (RICSJT, art. 14, inciso VI), dos seguintes documentos constantes do Processo Administrativo n.º 500.292/2011-8:
1. Relatório Preliminar de Auditoria (seq. 10),
  2. resposta do Tribunal Regional da 5ª Região (seq. 16); e
  3. Relatório Final de Auditoria (seq. 17).
- c) a inclusão do Procedimento de Auditoria na pauta da 1ª sessão ordinária de 2012, a fim de submeter a decisão contida no item "a" a referendo do Plenário;
- d) a distribuição do feito no âmbito do Conselho, nos termos do art. 12, inciso IX, do RICSJT.

Após, arquivem-se os autos do Processo Administrativo n.º 500.292/2011-8.

Brasília, 22 de dezembro de 2011.

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN**  
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho